



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Orlândia, 27 de março de 2024.

De: Gustavo Gomes Sandrin
Departamento de Informática

Para: J. A. Rodrigues Comércio e Serviços de Informática

Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 06/2024 – Processo N° 22/2024.

Venho através deste documento responder ao pedido de esclarecimento realizado por vossa empresa no site da BLL.

Pergunta 1 - Política de Aceitação de Equipamentos Usados: "A empresa licitante aceita equipamentos usados como parte do contrato de locação de impressoras? Se sim, quais são as condições e critérios para aceitação desses equipamentos?"

Resposta: Sim, serão aceitos equipamentos usados desde que os mesmos atendam as especificações mínimas descritas no edital. Ressaltamos que é de responsabilidade da contratada a manutenção e fornecimento de suprimentos para os equipamentos por ela disponibilizados, sendo assim, em caso de descontinuação ou escassez, a contratada pode substituir o equipamento.

Pergunta 2 - Política Estimativa de Quantidades e Investimento: "Considerando que a prefeitura já possui um serviço de impressão e reprodução corporativa em andamento, seria possível obter uma estimativa das quantidades e tipos de equipamentos necessários para garantir a continuidade do serviço? Essa informação será levada em consideração para o cálculo do investimento que a empresa deverá fazer?"

Resposta: No edital é listada a quantidade de departamentos e secretarias existentes na Prefeitura para que a contratada possa estimar a quantidade de equipamentos necessários para suprir a demanda dos mesmos, além disso, no Anexo II do edital consta a quantidade estimada de impressoras de acordo com cada grupo. Quanto ao tipo do equipamento, as especificações são divididas em 5 grupos de equipamentos, todos descritos no edital, bem como suas quantidades estão apontadas ainda no Anexo II. Acreditamos que apenas as informações disponíveis no edital, referentes a quantidades e tipos de equipamentos são suficientes para que as empresas interessadas em ingressar no processo licitatório possam realizar seus respectivos cálculos de investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

Pergunta 4 - Garantia de Qualidade e Desempenho: "Quais são os critérios utilizados pela prefeitura para avaliar a qualidade e o desempenho dos equipamentos de impressão oferecidos pela empresa licitante? Existe algum mecanismo de avaliação periódica para garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos ao longo do contrato?"

Resposta: Sim, para todo equipamento ofertado no início do contrato, bem como substituições ao decorrer do mesmo, serão adotados critérios para a avaliação dos mesmos. As especificações dos equipamentos ofertados serão comparadas com o listado no edital para verificar possíveis discrepâncias, além disso, quando em uso, serão avaliadas periodicamente a qualidade das impressões, como a tonalidade, manchas, amassados nas folhas, listras, entre outros, e em casos onde o equipamento apresentar recorrência de incorreções nas impressões, mesmo após manutenções da contratada, a substituição do mesmo poderá ser solicitada. Equipamentos que apresentarem problemas em outros ambitos além da impressão, como a digitalização e conectividade também podem vir a ser solicitada a substituição.

Gustavo Gomes Sandrin
Departamento de Informática
RG: 41.568.477-8

Gustavo Gomes Sandrin
Monitor de Informática
Departamento de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Orlândia, 26 de Março de 2024.

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024
PROCESSO N° 22/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2024
HORÁRIO: 08h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA(OUTSOURCING), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL.

_ Em resposta ao pedido de esclarecimento do fornecedor J. A. Rodrigues Comercio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ 34.105.728/0001-08.

Pergunta :

3. Preço Inexequível e Fator Desclassificatório: • "Com base na nova lei de licitações, como a prefeitura pretende lidar com propostas de preço que possam ser consideradas inexequíveis? Haverá um critério específico para avaliar a exequibilidade dos preços apresentados pelas empresas licitantes, e isso poderá resultar em desclassificação das propostas?"

Resposta :

7.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade a partir deste indício só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. (*texto retirado do próprio Edital*)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA